



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 734/2014

DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

“Cria no âmbito do município a Semana Expedição Garças-Araguaia.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA- MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

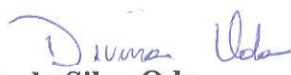
Art. 1.º - Fica criado no âmbito do município de Pontal do Araguaia-MT, a Semana Expedição Garças-Araguaia, realizada anualmente nos dias 22, 23 e 24 de agosto que deverá ser inserido no Calendário Ambiental do Município.

Art. 2.º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a realizar todos os procedimentos alusivos a Expedição Garças-Araguaia e outras ações necessárias ao bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 04 de setembro de 2014.


Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal